



**JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 60/2026**

I. DO OBJETO

Aquisição de material de festividade, para atender as demandas da secretaria de cultura, durante o carnaval do povo 2026. Todas as condições referentes a contratação em epígrafe encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo ao empenho.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de licitação, Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c §5º do art. 15 do Decreto Municipal nº 142/2024.

A Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, dispõe, *in verbis*:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Municipal nº 142/2024, Art. 15, § 5º, dispõe, *in verbis*:

Art. 15. As contratações de que tratam os incs. I e II o caput art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 serão, preferencialmente, eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços disponibilizado pelo Município, nos termos do §1º do art. 175 da mesma Lei.

(...)

§5º Nas hipóteses de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos valores de contratação sejam considerados irrelevantes, assim, entendidas aquelas despesas, cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, a autoridade máxima do órgão demandante poderá dispensar a adoção do procedimento definido no parágrafo segundo, admitindo-se, inclusive, a simplificação na formalização do processo, mediante a elaboração, apenas, do primeiro documento previsto no Inc. I do art. 3º e a cotação de preços estabelecida no parágrafo terceiro deste artigo, ambos deste decreto, circundados pelo § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e em atendimento ao princípio da eficiência dos atos da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA



Aquisição de material de festividade, torna-se imprescindível na produção dos bonecos decorativos que será utilizado no evento Carnaval do povo 2026.

IV. CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA

Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador:

A escolha do fornecedor especializado para aquisição de material de festividade, deu-se em face da urgência para aquisição e a natureza essencial do fornecimento, a opção foi direcionada a fornecedores que têm experiência no mercado e capacidade de atender à demanda de forma imediata e o menor preço praticado no mercado.

A empresa escolhida foi selecionada devido à sua **capacidade de entrega rápida e disponibilidade de produtos dentro das especificações exigidas.**

Cotação:

Apesar da aquisição ser realizada por meio de **dispensa de licitação**, foi conduzida uma pesquisa de preços de mercado, com o objetivo de assegurar que o valor pago pelo produto esteja em conformidade com as condições praticadas no mercado e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Para tanto, a pesquisa não obteve êxito em contratações similares, bem como no banco nacional de preços, visto que se trata de um item específico, resultou na pesquisa com fornecedores locais. Tal procedimento considerou, ainda, a urgência no serviço em atender de forma imediata às demandas da **Secretaria Municipal de Cultura de Itabaianinha**, garantindo, assim, uma contratação justa, transparente e adequada às necessidades do órgão.

Justificativa de Preços:

A escolha do fornecedor se deu pela **compatibilidade do preço** com as cotações de mercado, o que comprova que o valor apresentado é razoável e dentro dos padrões usuais para o item solicitado.

A empresa escolhida apresentou o **menor preço** dentro das cotações coletadas, sem comprometer a qualidade do produto e o atendimento às exigências técnicas estabelecidas. A pesquisa de preços permitiu verificar que o valor ofertado está dentro da **média do mercado**, considerando as condições específicas de urgência para o fornecimento, além da logística necessária para garantir que a entrega seja realizada sem atraso.

A justificativa de preços também leva em conta que o processo de dispensa de licitação visa garantir a **agilidade no atendimento** das demandas urgentes da Secretaria Municipal de Cultura, evitando que a realização de uma licitação formal, com o prazo de publicação e outras etapas.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITABAIANINHA

Dotação Orçamentária	Dados Complementares	Gestor / Fiscal	Itens	Anexos
Ação	6362		INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS	
Órgão	15000		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA	
Unid. Orç.	15024		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função	13		Cultura	
SubFunção	392		Difusão Cultural	
Programa	0071		VALORIZAÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS (CULTURA VIVA E IDENTITÁRIA)	
Elemento	33903000		Material de Consumo	
Fonte Recurso	15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	
SubElemento	33903015		(*) Material Para Festividades e Homenagens	

Sendo assim, a escolha do fornecedor, a pesquisa de preços realizada e a análise da compatibilidade dos valores com o mercado garantem que a contratação de **empresa para serviços gráficos** seja realizada de forma legal, justa e econômica.

A **dispensa de licitação** é plenamente justificada, não só pela urgência, mas também pela **adimplência dos valores e condições vantajosas** para a Administração Pública.

Sem mais, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Itabaianinha/SE, 04 de fevereiro de 2026

Josefa Jirliane Batista dos Santos
Assessora de Gabinete

RATIFICO.

EM, 04/02/2026

Marcio Lima dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura